

FR.2020.1225
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2020.

Ao
COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO 416

Prezado,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), instituição criada com a missão de gerir e executar as medidas previstas no âmbito dos programas socioeconômicos e socioambientais, detalhados no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), decorrente do rompimento da barragem de Fundão, vem respeitosamente se expor ao que diz respeito ao conteúdo da Deliberação CIF em epígrafe.

Considerando as cláusulas 106 a 112 do TTAC;

Considerando a Deliberação CIF 106;

Considerando a Deliberação CIF 197;

Considerando a Deliberação CIF 416;

A Fundação Renova envia o Parecer Técnico sobre a Deliberação CIF 416, concordando com o disposto nos itens 1 e 2 da Deliberação e discordando dos itens 3 e 4, razão pela qual se requer a revogação das duas últimas considerações.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
PAULA CAMBRAIA DE MENDONCA VIANNA
COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE